

1-3-1842

Presidencia

Presentes

Regulamento

Nomeações

Regimento

Recolhimento
de saldo

No primeiro dia do mês de Março de mil oitocentos e quarenta e dois, reunido o Conselho de administração do Museu Nacional desta Corte, sob a presidência do Senhor Frei Custodio Alves Serrão, Director do dito Museu, e da Secção de Mineralogia, Geologia, e Ciencias Physicas, presentes os Senhores, Doutor Emilio Joaquim da Silva Maia, Director da Secção de Anatomia comparada, e Zoologia; e Doutor Luiz Riedel, Director da Secção de Botanica, Agricultura, e Artes Mechanicas, mandou o Senhor Presidente ler, não só a cópia do Decreto e Regulamento de traz de Fevereiro proximo preterido, e Portaria de onze do mesmo mês, que a acompanhou, como as Nomeações dos referidos membros do Conselho; e finda a leitura dice, que em virtude do referido Decreto, e Nomeações, tinha convocado para hoje o Conselho, e o declarava efectivamente instalado. Passou depois a mandar ler as Nomeações de Francisco Antônio do Rego, para o lugar de Juiz-dante do Secretario; de João de Deus de Mattos para o de Porteiro-Quadrilhe, e Preparador das Secções de Zoologia, e Botanica; e de José da Silva para o de Guarda, e Preparador da Secção de Numismática, e Mineralogia. E em sequida convidando o Conselho a tratar desde logo das necessidades do Estabelecimento resolveu este: - Que se adopte provisoriamente para regular as Sessoez do Conselho, n' aquillo que lhe for applicavel, o Regimento da Câmara dos Deputados. Que se officiasse ao Governo requisitando a necessaria authorisação para que em conformidade do artº 4º, § 4º do Regulamento, no Tesouro Pùblico se entregue á ordem deste Conselho o saldo que ficará da extinta Thesouraria, a Consignação do ultimo quartel do corrente anno financeiro (cuja entrega fôr ja authorisada)

Aquisição de livros
Administração de bens
vivos
Administracão

authorizada ao ex Thesoureiro, e que ainda se não verificou) e a quantia de Oito centos mil reis destinada para aquisição de Obras de Historia Natural, prestando tudo a somma de um Conto cento vinte e nove mil, e sessentareis. Igualmente resolveu-se, que competindo ao Conselho a responsabilidade, e gerência destes dinheiros, e ao Secretario, como agente do Conselho, o seu recebimento, e não sendo compativel com as funções de Director, que pelo Regulamento tem de exercer, se autorisasse para tais recebimentos o actual Ajudante do Secretario, que, pelo precitado Regulamento é incumbido da contabilidade do Estabelecimento, e que tudo selevasse ao conhecimento do Governo para sua approvação. E declarando o Senhor Presidente, que haverá nova sessão no dia quatro do corrente para tratar-se do que ao Conselho incumbe o Artº 11º do Regulamento, levantou a presente. Eu Francisco Antonio do Rego, Ajudante do Secretario, fazendo as vezes de Secretario escrevi, e assinei esta Acta.

Fr. Custodio Alves Serrão.

Francisco Antonio do Rego

21
4.3.1842

Pmida.

Sessão do dia 4 de Março de 1842
Presidencia do Dr. Fr. Custodio Alves Serrão
ás 11 horas da manhã

Presente

Achando-se presentes os Senhores Directores Fr. Custodio Alves Serrão, Emilio Joaquim da Silva Maia, e Luiz Riadel, declarou o Srº Presidente aberta a sessão, emanando-lhe pelo Ajudante do Secretario a Acta do pri-

Ata anterior